

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 222/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2021**, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Vinicius Oliveira Ribeiro
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O projeto em análise, de autoria da Deputada JOICE HASSELMANN, dispõe sobre a criação das Centrais de Negócios, com alteração da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. ANÁLISE

O projeto sob análise e o Substitutivo aprovado pela CDE promovem impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita.

O substitutivo proposto pelo relator da matéria no âmbito da CFT corrige esse problema.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há, desde que adotado o substitutivo proposto pelo relator da matéria no âmbito da CFT.

4. RESUMO

O PLP nº 57, de 2021, e o Substitutivo aprovado pela CDE, na forma do substitutivo apresentado pelo relator da matéria no âmbito da CFT, não têm implicação financeira ou orçamentária.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2025.

VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA